

## **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.**

### **CAPÍTULO I – DA INTRODUÇÃO**

1. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para o recrutamento, seleção, contratação, bem como fixação de diretrizes para o estabelecimento de salários e benefícios da Associação dos Estudantes Universitários de Tambaú - ASSEUTAM, associação privada, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado.
2. Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal para integrarem os quadros da Organização Social reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.
3. Todo o processo de recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

### **CAPÍTULO II – DO PROCESSO SELETIVO**

4. Os candidatos interessados em participar de processos seletivos conduzidos pela Associação dos Estudantes Universitários de Tambaú, deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento.

#### **Título I – Das Inscrições**

5. Os candidatos poderão inscrever-se:
  - 5.1 Encaminhando seu Curriculum Vitae através do e-mail específico a ser divulgado quando do recrutamento de pessoal;
  - 5.2 Entregando pessoalmente seu Curriculum Vitae no endereço a ser divulgado quando do recrutamento de pessoal, respeitando dias e horários estabelecidos.

#### **Título II – Do Processo de Avaliação e Seleção de Pessoal**

6. O Processo de avaliação e seleção de pessoal será dividido nas seguintes etapas:
  - 6.1 Etapa I – Análise do Curriculum Vitae frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação.
  - 6.2 Etapa II- Entrevista com os candidatos.

**Associação dos Estudantes Universitários de Tambaú - ASSEUTAM**

**CNPJ: 10.567.526/0001-01**

Rua Santo Antônio nº 73 Sala 07– Tambaú - SP

E-mail: asseutam@gmail.com

---

**CAPÍTULO III – DOS CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS**

7. A estrutura dos cargos, salários e benefícios deverá observar as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração da ASSEUTAM, as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente, de tal sorte a assegurar remunerações compatíveis com as atividades exercidas pelos profissionais.

**CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

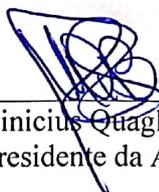
8. Os empregados serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função.

9. A abertura e fechamento de vagas é uma decisão da diretoria da Organização Social, bem como a especificação do perfil de cada vaga.

10. Os candidatos aprovados na entrevista final e que não forem contratados em razão do número de vagas disponíveis, ficarão cadastrados no Banco de Currículos por um período de até 12 meses e poderão ser aproveitados quando do surgimento de novas oportunidades.

11. Terá seu contrato de trabalho extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho, carga horária semanal, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir as metas estabelecidas;

12. O presente Regulamento entrará em vigor quando a Associação necessitar de um novo funcionário (a)



---

Vinicius Quaglio Bordin  
Presidente da Asseutam.